

2.2 — Contingente Geral (55% — 11 vagas):

a) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de Cuidados de Saúde Primários (25% — 5 vagas);

b) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de Cuidados de Saúde Diferenciados (30% — 6 vagas).

Nota: As vagas não ocupadas pelos contingentes especiais revertem em vagas do contingente geral.

3 — Horário de funcionamento do curso

3.1 — Componente curricular de formação teórica

Quarta-feira — das 9h00 às 13h00 (4h/dia);

Quinta-feira e Sexta-feira — das 9h00 às 13h00 e das 14:30 às 18.30 (8h/dia).

Este horário poderá sofrer alterações.

3.2 — Componente curricular de formação clínica (estágios)

Em período de estágios, o horário (32 h/semana) será organizado em função dos projectos de formação.

4 — Validade do concurso

O concurso é válido apenas para a matrícula e inscrição para o III CPLEER, que só funciona com o número mínimo de 15 candidatos.

5 — Candidatura

5.1 — A candidatura é formulada em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, nos termos do n.º 5.5 deste edital.

5.2 — O requerimento deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

b) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;

c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;

d) Currículo profissional e académico estruturado e apresentado de acordo com as instruções e através dos modelos de impressos fixados (Anexo I);

e) Fotocópia do bilhete de identidade e de contribuinte fiscal.

5.3 — Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado, a que se refere a alínea b) do número anterior, na Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, estão dispensados da entrega da certidão aí referida.

5.4 — Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciatura, a que se refere a alínea b) do número 5.2 do presente Edital, por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Dec.-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

a) Da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente Legal;

b) Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre os seguintes:

Curso de Especialização em Enfermagem (Decreto-Lei n.º 265/88, de 16 de Junho);

Curso de Pedagogia e Administração para enfermeiros especialistas (Portaria n.º 681/82, de 8 de Julho);

Curso de Enfermagem Complementar (Dec.-Lei n.º 38884/52, de 28 de Agosto).

5.5 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser elaborados em impressos próprios, adquiridos na Escola mediante pagamento ou retirados do site da Escola (www.esenf.ipv.pt), e devem ser entregues nos Serviços Académicos contra recibo ou enviados por correio com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 10 deste edital para:

Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, Rua D. Moisés Alves de Pinho, 4900-314 Viana do Castelo

6 — Rejeição liminar

Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam o disposto no presente edital e no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, observado o disposto no seu artigo 20.º.

7 — Seriação

A seriação dos candidatos à frequência do curso é feita através de análise curricular, efectuada por júri nomeado para o efeito, com base nas regras e critérios de seriação fixadas (Anexo II).

8 — Resultados da seriação

Os resultados do processo de seriação são tornados públicos através de edital onde consta a lista ordenada dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula e inscrição, afixado no placard dos Serviços Académicos e publicitado no site da Escola.

9 — Reclamações

9.1 — Do resultado final da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Presidente do Conselho Directivo no prazo fixado neste edital.

9.2 — São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo.

9.3 — Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

9.4 — A rectificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

10 — Prazos

Os prazos fixados para os diversos procedimentos são os seguintes:

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Apresentação da candidatura	27.04.2009	04.05.2009
Afixação da lista dos candidatos rejeitados liminarmente		29.05.2009
Seriação dos candidatos	1.06.2009	30.06.2009
Afixação da lista ordenada dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula		09.07.2009
Pedido de consulta de processo	10.07.2009	15.07.2009
Apresentação de reclamações	10.07.2009	17.07.2009
Apreciação das reclamações	20.07.2009	24.07.2009
Formalização de matrícula e inscrição	10.08.2009	14.08.2009

11 — Devolução de processo

Aos candidatos que não ficarem colocados será devolvido o processo de candidatura.

12 — Emolumentos

Pela candidatura são devidos emolumentos de 50,00 euros.

O custo dos impressos constantes deste Edital é de 10,00 euros, se adquiridos na Escola.

Matrícula e inscrição — 75,00 euros.

Propinas — 4.000,00 €, a pagarem em 16 prestações no valor de 250,00€ por mês.

10 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ermelinda Miranda Ribeiro Jaques*.

201608299

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 9345/2009

Por despacho de 25-02-2009, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciada Maria de Fátima Rodrigues Carvalho, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, com o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial 60%, nos períodos de 24-11-2008 a 06-02-2009 e de 11-05-2009 a 17-07-2009.

26 de Março de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

201605139

Despacho (extracto) n.º 9346/2009

Por despacho de 25-02-2009, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Maria José Almeida Ferrão Oliveira — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, com o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial 30%, no período de 08-09-2008 a 17-07-2009.

26 de Março de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

201605325